

Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

Projeto de Lei nº 54/2026

Câmara Municipal de São Pedro – SP

1. DO OBJETO

A presente estimativa tem por finalidade demonstrar o impacto orçamentário-financeiro decorrente da autorização para pagamento retroativo de vantagens funcionais aos servidores efetivos da Câmara Municipal de São Pedro, conforme disposto no Projeto de Lei nº 54/2026.

2. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Considerando que o pagamento será realizado integralmente no exercício de 2026, o impacto financeiro está assim demonstrado:

- Orçamento anual do Poder Legislativo (2026): **R\$ 4.192.500,00**
- Folha de pagamento prevista para o exercício (sem retroativo): **R\$ 2.577.946,00**
- Valor estimado para pagamento de retroativos: **R\$ 40.000,00**
- Folha de pagamento prevista para o exercício (com retroativo): **R\$ 2.617.946,00**
- Percentual do retroativo em relação ao orçamento anual: **0,95%**

3. DA VERIFICAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL

Nos termos do art. 29-A, § 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Apuração:

- Percentual atual (sem retroativo): **61,49%**
- Percentual projetado (com retroativo): **62,44%**
- Limite máximo permitido (70%): **R\$ 2.934.750,00**
- Despesa projetada: **R\$ 2.617.946,00**



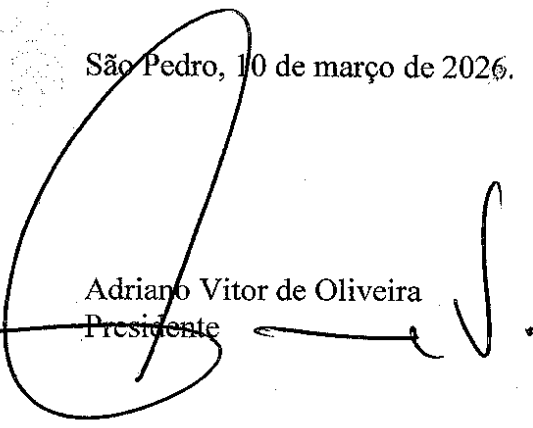
Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

4. DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas, com fundamento nos estudos realizados ratifico integralmente este procedimento e declaro que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa possui compatibilidade PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentarias.

São Pedro, 10 de março de 2026.


Adriano Vitor de Oliveira
Presidente